

**Requerimento de Informação nº , de 2008
(Do Sr. EDUARDO CUNHA)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre os contratos decorrentes da MP 396/ 2007 com o governo do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Santa Catarina e os aditivos efetuados por decorrência da transformação do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória na Lei nº 11.651/2008, onde é prevista a vinculação dos royalties na recomposição dos fundos de previdência.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte requerimento de informação:

Em 4 de outubro de 2007, foi editada a Medida Provisória nº 396/2007, que estabeleceu nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permitar Certificados Financeiros do Tesouro.

A matéria tramitou no Congresso Nacional, sendo que em 12/02/2008 foi aprovada a redação final nos termos de PLV nº 01/08. Em seguida o pleito foi encaminhado e aprovado pelo Senado Federal, sendo enviado à sanção. Em 07/04/2008 foi transformado na Lei Ordinária nº 11.651/2008.

Pela redação final do PLV nº 01/2008 aprovada pelo Congresso Nacional, sancionada e transformada na Lei nº 11.651/2008, o Estado deverá, obrigatoriamente, recompor, no mínimo, o fluxo de caixa original dos Certificados Financeiros do Tesouro resgatados na permuta a que se refere o art. 1º desta Lei, incluídos os juros e as atualizações monetárias calculadas nos mesmos critérios dos respectivos Certificados Financeiros do Tesouro onde couber, mediante utilização preferencialmente dos valores financeiros provenientes de participações governamentais obrigatórias, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras e Fundo de Participação dos Estados.

Sendo assim, impõe-se receber os seguintes esclarecimentos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

1. Cópias dos contratos decorrentes da MP 396/ 2007 com o governo do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Santa Catarina e os aditivos efetuados por decorrência da transformação do Projeto de Lei de Conversão da referida Medida Provisória na Lei nº 11.651/2008, onde é prevista a vinculação dos royalties na recomposição dos fundos de previdência.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2008.

**DEPUTADO EDUARDO CUNHA
PMDB/RJ**